



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei N° 2776/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a revogar a Lei Municipal n° 2.329/2009, de 29 de julho de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Centenário do Sul, autorizado a revogar na íntegra a Lei Municipal n° 2.329/2009 de 29 de julho de 2009.

Parágrafo Único - Referida revogação se dá em decorrência da expressa desistência por parte do DETRAN PR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

20 de Novembro de 2014

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO
No Livro N° 7146 Em 26/11/2014
da Pagina N° 09
PUBLICADO
JORNAL
Em 26/11/2014
ASSINATURA